



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Presidência

Responsável pela Demanda: Jairo Pereira Neto

Matrícula: 147

E-mail: camara@camaracuritiba.sc.gov.br

Telefone: (49) 3241-1511

1. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiodifusão sonora para divulgação de assuntos de interesse público (matérias institucionais, educativas, informativas, orientativas, convites, comunicados), publicações legais e atividades do Poder Legislativo Municipal de Curitiba.

2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente contratação tem por finalidade garantir a divulgação institucional de matérias de interesse público, de natureza educativa, informativa, orientativa, legal e institucional, relacionadas às atividades do Poder Legislativo Municipal de Curitiba. Tal medida se justifica pela necessidade constitucional e legal de assegurar o acesso à informação pública, conforme estabelecido no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). As publicações têm o objetivo de promover a transparência dos atos administrativos, ampliar a participação cidadã e divulgar as ações, projetos e deliberações do Poder Legislativo municipal à população curitibanaense. Trata-se, portanto, de serviço essencial para efetivar o princípio da publicidade, fortalecer a comunicação institucional e garantir à população o pleno conhecimento dos atos e atividades do Poder Legislativo, contribuindo para a democratização da informação e o controle social das ações públicas.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Inserções de 2 (dois) minutos em rádio com cobertura em toda a extensão territorial do Município de Curitiba/SC, para divulgação de assuntos de interesse público (matérias institucionais, educativas, informativas, orientativas, convites, comunicados), publicações legais e atividades do Poder Legislativo Municipal de Curitiba. <u>Exigência técnica:</u> A emissora contratada deverá operar por meio de transmissão convencional em frequência modulada (FM), com outorga regular expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devendo possuir sinal de cobertura efetiva em toda a extensão territorial do Município de Curitiba, abrangendo o perímetro urbano e as localidades do interior, sem depender de conexão à internet para recepção. <u>Comprovação da exigência:</u> A comprovação da cobertura exigida deverá ser feita mediante laudo técnico emitido e assinado por engenheiro responsável legalmente habilitado, com registro no CREA, contendo mapa de abrangência do sinal e descrição da capacidade técnica de transmissão da emissora.	Inserção de 2 (dois) minutos	66 (sessenta e seis)
2	Inserções de 30 (trinta) segundos em rádio com cobertura em toda a extensão territorial do Município de Curitiba/SC, para divulgação de assuntos de interesse público (matérias institucionais, educativas, informativas, orientativas, convites, comunicados), publicações legais e atividades do Poder Legislativo Municipal de Curitiba.	Inserção de 30 (trinta) segundos	200 (duzentas)



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

<u>Exigência técnica:</u> A emissora contratada deverá operar por meio de transmissão convencional em frequência modulada (FM), com outorga regular expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, devendo possuir sinal de cobertura efetiva em toda a extensão territorial do Município de Curitiba, abrangendo o perímetro urbano e as localidades do interior, sem depender de conexão à internet para recepção. <u>Comprovação da exigência:</u> A comprovação da cobertura exigida deverá ser feita mediante laudo técnico emitido e assinado por engenheiro responsável legalmente habilitado, com registro no CREA, contendo mapa de abrangência do sinal e descrição da capacidade técnica de transmissão da emissora.		
4. Grau de prioridade da compra: Médio		
5. Necessita de análise de riscos: () Sim () Não Justificativa: Dispensada a análise de riscos nos termos do Art. 50, §1º da Resolução n. 1/2024.		
6. Previsão no PCA (x) SIM Descrição: Item 13 Contratação de Publicidade (3.3.90.39.88) () Não, precisa incluir		
7. Estimativa de valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		
8. Prazo de entrega/execução: Serviços contínuos pelo período contratual (1 ano), mediante demanda.		
9. Recursos orçamentários: 3.3.90.39.88.00.00.00.1000 – Serviços de Publicidade e Propaganda		
10. Local e horário da entrega/execução: Câmara de Vereadores de Curitiba, localizada à Rua Archias Ganz, n. 288, Centro, Curitiba/SC, das 13h00min às 19h00min.		
11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.		
12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fiscal de Contratos da Câmara de Vereadores de Curitiba – Gustavo Felipe Anami Segundo. Curitiba, 4 de março de 2026.		
[Assinado Digitalmente] Jairo Pereira Neto Presidente		
OBSERVAÇÕES:		



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

COMPLEMENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Considerando a evolução da fase de planejamento da contratação e a necessidade de plena conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão de riscos prevista no art. 11, parágrafo único, e no art. 18, §1º, inciso X;

Considerando a elaboração superveniente do Mapa de Riscos específico para a presente contratação;

Fica registrada a presente complementação ao Documento de Formalização da Demanda – DFD, para constar que:

A análise de riscos da contratação foi devidamente realizada em documento próprio (Mapa de Riscos), o qual integra o processo administrativo, suprimindo integralmente a exigência legal aplicável.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do DFD, mantendo-se sua validade e eficácia para fins de instrução do processo.

Curitiba, 31 de março de 2026.

[Assinado Digitalmente]

Jairo Pereira Neto
Presidente